



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 28 /2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----
----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----
----- José da Silva Nunes -----
----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
----- José Carlos Sousa Fernandes -----
----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3. Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1- Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano letivo de 2022/2023 - Proc.º 2022/150.10.500/19 - para aprovação;**-----

----- **3.2- Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Ano letivo de 2021/2022 - Proc.º 2021/650.10.100/465 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta para início do procedimento de Revisão do Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas, do Município da Sertã - Proc.º 2022/100.10.400/4 - para aprovação;**-----

----- **3.4 - Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal - Proc.º 2022/250.10.101/2 - para aprovação;-----

-----3.5 - Proposta de recrutamento, por recurso à mobilidade na carreira/categoria, de 1 (um) Assistente Operacional, para prestar serviço no Setor de Educação, integrado na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º2022/250.10.101/3 - para aprovação;-----

-----3.6 -Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar - Ano Letivo 2022/2023 - Proc.º2022/650.10.100/446 - para ratificação;-----

-----3.7 -Proposta de reconhecimento da intervenção de reabilitação urbana em áreas da ARU para efeitos de benefícios fiscais e incentivo financeiro - Fernanda Manuela da Silva Ribeiro - Rua da Mata Velha, n.º 30- A, Sertã -Proc.º 2021/850.10.002.01/45 - para aprovação;-----

----- 4 - Intervenção do Público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 18-11-2022 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

-----O Senhor Presidente passou a apresentar um tema, que segundo ele, nos deixa a todos felizes, uma semana muito feliz para o concelho da Sertã, por duas razões: "*Em primeiro lugar, vimos o nosso Presidente da Assembleia Municipal, Professor Doutor José Pedro Leitão Ferreira ser deputado da Assembleia da República, todos nós reconhecemos o extraordinário currículo, sabemos a sua capacidade, também conhecemos o seu carácter, a sua simpatia e todas as demais características pessoais que fazem dele a pessoa certa para aquele lugar. Foi por todas estas características que constava na lista de candidatos a deputados pelo Partido Socialista pelo círculo eleitoral de Castelo Branco, e em função da saída do Deputado Nuno Fazenda do parlamento para ocupar o lugar de Secretário de*



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Turismo, cabe assim a vez do nosso Presidente da Assembleia Municipal de entrar no Parlamento". Referiu que, o que se propõe é que o executivo municipal apresente os parabéns ao Presidente da Assembleia Municipal, desejando que tenha um mandato feliz com muito sucesso e que possa trabalhar em prol do distrito de Castelo Branco do qual a Sertã faz parte. Disse ainda que, o Prof. José Pedro é conhecedor dos problemas do interior para se debater com força e determinação pelas melhores soluções para o interior do nosso país e nomeadamente pelo distrito de Castelo Branco e pelo concelho da Sertã. -----

- Continuou o Sr. Presidente, *"um outro assunto que nos deixa muito felizes foi a entrega do prémio REN 2022 à jovem munícipe Rute Rodrigues dos Santos, que é do Carvalhal, que recebeu o 1.º lugar do Prémio REN 2022, que é um dos mais antigos prémios científicos em Portugal dos mais prestigiados prémios científicos portugueses"*. Salientou ainda, que este prémio existe desde 1995, um dos mais antigos prémios científicos em Portugal, evoluiu para incorporar os desenvolvimentos e transformações do sector energético ao longo dos anos. Disse, que começou como um prémio para os melhores alunos de redes e sistemas elétricos, para posteriormente incorporar o gás natural e, mais recentemente, candidatos de outras áreas, desde a Engenharia até à Economia, Matemática, Física, Direito, Sistemas de Informação e Computação. Continuou dizendo que, o Prémio da REN é atribuído todos os anos às melhores teses de mestrado em energia desenvolvidas em universidades portuguesas, e tem um claro propósito, contribuir para o desenvolvimento do setor energético em Portugal e fortalecer a interação entre a REN e a academia em Portugal. Referiu que, este prémio é atribuído por uma das grandes empresas nacionais ao qual se associam o Expresso e muitas outras grandes entidades de prestígio, foi entregue pessoalmente pelo Senhor Ministro do Ambiente numa cerimónia muito digna. Adiantou que, este ano foi a jovem sertaginense da Freguesia do Carvalhal – Rute Santos, e que tal, mostrava claramente que existe muito talento na Sertã, capacidade e valor. Apresentou em nome do executivo, intenção de endereçar os parabéns à jovem Rute Santos, também à sua família, sendo um exemplo para todas as famílias, um exemplo de como a educação pode ser valorizada e de forma a dar os seus frutos, às escolas todas do concelho da Sertã por onde passou a Rute Santos, porque naturalmente sem uma boa formação de base não se obtém estes resultados. E finalizando disse: *"A Rute Santos é atualmente Doutoranda na Universidade de Coimbra para ela os votos de felicidade, sucesso académico, profissional e pessoal. Está de parabéns o concelho da Sertã."*-----

Neste seguimento passou a palavra o Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luís que cumprimentou todos os presentes, e em nome dos Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, fazer das palavras do Senhor Presidente as palavras dos vereadores do PSD,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

desejando ao nosso Presidente da Assembleia, Professor Doutor José Pedro Leitão Ferreira, um fantástico mandato, para bem da Nação, com orgulho por ser o Presidente da Assembleia Municipal da Sertã, ser oriundo da Sertã, esperamos que o mesmo sucesso que tem obtido nas funções académicas venha a refletir-se no seu desempenho como deputado da Assembleia da República, no país e no concelho. Maior sorte, parabéns para a futura missão! -----

- Frisou que o talento no concelho da Sertã é realmente enorme e quem aqui estuda não está afastado da possibilidade de ganhar aquilo que são os mais importantes prémios nacionais, verificou-se no prémio – REN 2022, e como referiu o Senhor Presidente um prémio científico muito distinto no panorama científico nacional e ficamos também muito orgulhosos enquanto concelho que a Rute Santos com o seu trabalho - Tese de Mestrado - tenha sido reconhecido. As maiores felicidades. Sobre o trabalho da Rute Santos a REN tem disponível um vídeo sobre o mesmo. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes e referiu pedir permissão para se associar aos votos de parabéns apresentados, quer ao Professor Doutor José Pedro Leitão Ferreira quer à Rute Santos. Ao Professor Doutor José Pedro Leitão Ferreira congratula-se desejando votos de muitas felicidades, salientou que o distrito fica muito bem representado. Relativamente à Rute Santos deixou um grande beijinho pela proximidade familiar que tem com a Rute e sua família, é um orgulho o prémio de enorme prestígio. Desejou as maiores felicidades pessoais, familiares, profissionais e que o seu Doutoramento siga o mesmo rumo. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Antunes Xavier cumprimentou todos os presentes, e manifestou interesse em associar-se aos votos de parabéns apresentados, como acontecimentos muito positivos para o concelho da Sertã. Deixando um grande abraço ao Professor Doutor José Pedro Leitão Ferreira, desejando os melhores sucessos e felicidades no novo desafio. Quanto à Rute Santos dirigiu-lhe um forte abraço de parabéns pelo prémio de grande prestígio, disse ser naturalmente um orgulho tê-la entre os sertaginenses, e duplamente por ser uma carvalhense, sua conterrânea. -----

O Senhor Presidente salientou que os votos apresentados de parabéns e felicidades são votos conjuntos de todo o executivo e não apenas dos que se manifestaram. -----

----- **3. Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1- Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano letivo de 2022/2023 - Proc.º 2022/150.10.500/19 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 306/2022** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando: -----

- A definição dos apoios logísticos e participações financeiras disponibilizados a atividades pedagógicas que abrangem os alunos que frequentam o Instituto Vaz Serra, atividades essas a desenvolver através da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra e pelo Instituto Vaz Serra, abrangendo os alunos e comunidade educativa deste último estabelecimento de ensino; -----
- A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Instituto Vaz Serra em prol do seu desenvolvimento integral;
- A dotação de regras nesta relação interinstitucional, em benefício dos alunos, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----
- o Teor da minuta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, para o ano letivo de 2022/2023, que se anexa à presente proposta; -----
- Esta transferência corrente tem a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, "«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido." -----
- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal; -----
- Na reunião do órgão deliberativo de 03/12/2021, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos; -----
- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica; -----
- Foi efetuada a seguinte distribuição plurianual do valor do compromisso, enquadrada na



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

classificação económica 03/040701, para o projeto 2017/28-2, com o valor de 1,00€ (um euro) para o ano de 2022 e 2999,00€ (dois mil novecentos e noventa e nove euros) para o ano de 2023; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a emissão de autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativo à transferência a efetuar ao abrigo do Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano letivo de 2022/2023, com a seguinte distribuição plurianual do valor do compromisso, enquadrada na classificação económica 03/040701, para o projeto 2017/28-2, com o valor de 1,00€ (um euro) para o ano de 2022 e 2999,00€ (dois mil novecentos e noventa e nove euros) para o ano de 2023, conforme delegação de competências e prestar a informação à Assembleia Municipal, nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização para a assunção de compromissos plurianuais relativo à transferência a efetuar ao abrigo do Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano letivo de 2022/2023, com a seguinte distribuição plurianual do valor do compromisso, enquadrada na classificação económica 03/040701, para o projeto 2017/28-2, com o valor de 1,00€ (um euro) para o ano de 2022 e 2999,00€ (dois mil novecentos e noventa e nove euros) para o ano de 2023, conforme delegação de competências e prestar a informação à Assembleia Municipal, nos termos da presente proposta. -----

-----3.2- Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Ano letivo de 2021/2022 - Proc.º 2021/650.10.100/465 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 307/2022 -----

----- Considerando: -----

- A informação interna nº 26155, de 16/11/2022 do Setor de Ação Social, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

- O cumprimento das Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo, elaboradas nos termos do disposto no Artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios a agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, aprovadas em 30 de agosto de 2017, e a exposição do seguinte: -----

- A Câmara Municipal da Sertã, ciente da importância do papel que a educação desempenha no desenvolvimento da comunidade, atribui Bolsas de Estudo a alunos com



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

comprovadas carências socioeconómicas e com mérito escolar, que frequentem ou venham a frequentar os estabelecimentos de ensino superior públicos que confirmem o grau académico de licenciatura/mestrado; -----

- O valor da Bolsa é de 1.000,00€ por ano letivo, mediante apresentação de comprovativos de despesas de educação, sendo aquele apoio renovável até um máximo de 3 anos; -----

- No ano letivo 2021-2022, foram apresentadas 29 novas candidaturas a atribuição de Bolsas de Estudo e atribuídas 10 novas Bolsas aos candidatos que cumpriram os requisitos de atribuição previstos no Artigo 5.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo; -----

- Foram ainda apresentados 11 pedidos de renovação da candidatura a atribuição de Bolsa de Estudo, por parte dos alunos já beneficiários do apoio no(s) anterior(es) ano(s) letivo(s);

- Daqueles, foram deferidos 7 pedidos de renovação dos munícipes que cumpriram os requisitos de renovação do apoio previstos no Artigo 9.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo; -----

- Durante o prazo de exercício do direito de participação dos interessados, 1 dos 4 alunos com proposta de indeferimento do pedido de renovação do apoio apresentou pedido de reapreciação do processo, tendo o deferimento da renovação da Bolsa de Estudo ficado dependente do envio à Câmara Municipal, até ao final do ano letivo 2021-2022, de documento comprovativo da conclusão com êxito de todas as disciplinas do plano curricular do ano letivo 2020-2021, mantendo-se indeferido o pedido de renovação da candidatura daquele aluno, até que a situação fosse regularizada; -----

- No dia 28 de julho de 2022, aquele munícipe apresentou comprovativo de conclusão da disciplina em falta, pelo que passou a cumprir os requisitos de renovação do apoio previstos no Artigo 9.º das Normas de atribuição das Bolsas de Estudo. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 11.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo, delibere deferir o pedido de renovação da candidatura à bolsa de estudo, com o montante de 1.000,00€ (mil euros), referente ao ano letivo 2021/2022, do aluno Edgar Filipe da Silva Mendes, melhor identificado na informação técnica anteriormente referida. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de renovação da candidatura à bolsa de estudo, com o montante de 1.000,00€ (mil euros), referente ao ano letivo 2021/2022, do aluno Edgar Filipe da Silva Mendes, melhor identificado na informação técnica e nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta para início do procedimento de Revisão do Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas, do Município da Sertã - Proc.º 2022/100.10.400/4 - para aprovação.**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 308/2022** -----

Considerando que: -----

O Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas do Município da Sertã, está em vigor desde 2015, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 225, de 17 de novembro de 2015; -----

O referido Regulamento encontra-se desajustado face à realidade, tendo em conta a evolução do tecido empresarial local, as novas realidades económicas e respetiva conjuntura, pelo que urge efetuar a sua revisão; -----

Este é um instrumento normativo, que se pretende dinâmico e flexível, procurando potenciar a fixação de iniciativas económicas e empresariais no Concelho, maximizar o desenvolvimento económico e social e contribuir para a criação de emprego e fixação da população; -----

O n.º1, do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, determina que o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de um Regulamento seja publicitado no sítio da Internet do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

a)-Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas e efetuar a respetiva publicitação; -----

b)-Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado – Revisão ao Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento; -----

c)-Que a constituição como interessados seja requerida, no prazo máximo de 10 dias úteis,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos seja efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data; -----

d)-Que enquanto durar a Revisão do Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas, seja determinada, a suspensão temporária da aplicação e execução deste Regulamento, até à entrada em vigor da respetiva revisão, ao abrigo do n.º 1, do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 142.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís referindo que concorda com as atualizações e revisões dos Regulamentos, apenas uma preocupação que, de acordo com a alínea d) o Regulamento em causa fica suspenso até que durar a Revisão do mesmo, referiu que espera é que esta revisão decorra dentro dos procedimentos administrativos necessários e que seja o mais breve possível, de forma a não prejudicar alguma iniciativa que venha a ocorrer neste período. -----

O Senhor Presidente salientou que também espera que a revisão seja efetuada dentro dos procedimentos administrativos obrigatórios e que seja breve. Mais informou, que muito brevemente terá início a revisão de outros regulamentos que se encontram bastante desatualizados, face à realidade atual e à legislação que os suporta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a)-Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas e efetuar a respetiva publicitação; -----

b)-Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado – Revisão ao Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento; -----

c)-Que a constituição como interessados seja requerida, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do início do procedimento, no sítio do Município na Internet, e a apresentação de contributos seja efetuada, no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da mesma data; -----

d)-Que enquanto durar a Revisão do Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas, seja determinada, a suspensão temporária da aplicação e execução deste



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento, até à entrada em vigor da respetiva revisão, ao abrigo do n.º 1, do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 142.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**3.4 - Proposta de abertura de procedimentos concursais comuns, para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal - Proc.º 2022/250.10.101/2 - para aprovação.**-----

----- **Proposta nº 309/2022** -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa do pessoal; -----

O Município não dispõe de assistentes operacionais em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, nomeadamente em matéria de recolha de resíduos sólidos urbanos, para além de que se verifica uma carência de assistentes operacionais habilitados à condução de veículos pesados de mercadorias e passageiros; --- No âmbito do Setor da Cultura e Biblioteca Municipal também é imprescindível o recrutamento de um assistente técnico, por forma a garantir a normal e desejada prossecução das competências e funções atribuídas àquele Setor; -----

O mapa de pessoal para 2022 foi aprovado, pela Assembleia Municipal, na sessão de 30/12/2021, e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante este ano; -----

Para além dos demais, o mapa de pessoal contempla, vago, para recrutar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado: -----

- a)2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Gestão de Resíduos; -----
- b)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta; -----
- c)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Parque de Máquinas e Viaturas; -----
- d)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, com afetação ao Setor de Cultura e Biblioteca Municipal. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal; -----

Na presente data, não estão constituídas, quer no Município da Sertã, quer junto da DGAEP (entidade de recrutamento centralizado (ERC)), reservas de recrutamento válidas para os postos de trabalho que se pretende ocupar; -----

As carreiras e categorias de Assistente Técnico e Assistente Operacional, correspondem a carreiras do regime geral, previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na recentemente aprovada Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

Estipula a alínea a), do n.º1, do art.º 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, que os procedimentos concursais revestem a modalidade comum sempre que visem a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal de um empregador público; -----

Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas;-----

A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da LTFP, da Câmara Municipal; ---

O orçamento da Câmara Municipal prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do art.º 31.º, da LTFP; -----

Considerando, ainda, a possível dificuldade de recrutamento, para os postos de trabalho indicados, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, e tendo em conta o disposto no n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, que prevê a possibilidade de realização de procedimentos concursais comuns a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de cinco postos de trabalho a seguir elencados: -----

A) 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Gestão de Resíduos (cantoneiros de limpeza RSU). -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Conteúdo funcional: -----

Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder à recolha de RSU integrado nos circuitos de recolha; Proceder e/ou auxiliar na lavagem e higienização dos contentores e equipamentos de recolha, de forma a evitar a propagação de pragas e maus cheiros, garantindo a salubridade pública; Colocar novos contentores ou substituir os existentes, sempre que esta necessidade seja identificada por parte dos serviços; Proceder à recolha de outros fluxos de resíduos, nomeadamente, resíduos verdes, “monos”, eletrodomésticos, entre outros, existentes na via pública e dar resposta aos pedidos de recolha decorrentes das solicitações dos Municípes e das necessidades identificadas pelos serviços, Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

a)-Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

B)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta. -----

Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exercer funções de motorista de veículos pesados, nomeadamente, conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a gasóleo; Proceder ao transporte de diversos materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; Examinar o veículo antes, durante e após o trajeto, providenciando a colocação de cobertura de proteção sobre materiais e arrumando carga para prevenção de eventuais danos; Acionar os mecanismos necessários para a descarga de materiais, colaborando nas operações de carga e descarga; Assegurar a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e higienização; Conduzir, eventualmente, viaturas ligeiras; Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

- Habilitações profissionais: -----

a)Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

b)Deverão ser detentores de carta de condução categoria B (automóveis ligeiros) e C (automóveis pesados de mercadorias), certificado de aptidão de motorista, (CAM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria C, (automóveis pesados), conforme DL nº 126/2009, de 27 maio e/ou carta de qualificação de motorista, (CQM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria C, (automóveis pesados),



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

conforme DL nº 126/2009, de 27 maio, cartão tacográfico de condutor, para utilização de tacógrafos digitais. -----

C)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, com afetação ao Setor de Parque de Máquinas e Viaturas. -----

Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conduzir viaturas ligeiras e pesadas de transporte de passageiros, incluindo autocarros e carrinhas de nove lugares, bem como outras viaturas para as quais esteja habilitado; Efetuar o abastecimento de combustível e outros fluidos necessários e verificar os níveis; efetuar verificações ao estado de conservação de carroçarias, equipamentos e acessórios das viaturas; assegurar o acondicionamento e o correto transporte de passageiros e bagagens; proceder à limpeza exterior e interior das viaturas; respeitar as regras e boas práticas no âmbito da segurança e saúde no trabalho, eficiência energética e conservação dos equipamentos; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

a)Escolaridade obrigatória (determinada em função da data de nascimento dos candidatos). -----

Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

b)Deverão ser detentores de carta de condução categoria B (automóveis ligeiros) e D (Automóveis pesados de passageiros), certificado de motorista para o transporte coletivo de crianças, (TCC), de acordo com a lei 13/2006, de 17 de abril, certificado de aptidão de motorista, (CAM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria D, (Automóveis pesados de passageiros), conforme DL nº 126/2009, de 27 maio e/ou carta de qualificação de motorista, (CQM), para o exercício da profissão de motorista de veículos da categoria D, (Automóveis pesados de passageiros), conforme DL nº 126/2009, de 27 maio, cartão tacográfico de condutor, para utilização de tacógrafos digitais; -----

D)1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, com afetação ao Setor de Cultura e Biblioteca Municipal. -----

Sem prejuízo do disposto no Anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverão ser capazes de proceder à captação e edição de vídeo e fotos; Execução de objetos e suportes de comunicação; Elaboração de maquetes de brochuras, miolo de guias, roteiros, catálogos etc.; Apoio à realização de espetáculos in door - operar equipamentos de som e iluminação na regi da Casa da Cultura; Instalação, configuração, operação e monitorização de sistemas de som; Registo e captação de imagem nos eventos municipais out door, realizados no concelho da Sertã; a criação e adaptação de layout para diversos materiais gráficos, paginação de livros, catálogos e revistas, muppies, cartazes de pequeno e grande formato, flyers, desdobráveis, folhetos, anúncios, criação e adaptação de imagens para a web e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

redes sociais; respeitar as regras e boas práticas no âmbito da segurança e saúde no trabalho, eficiência energética e conservação dos equipamentos; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior. -----

a)12º ano (ensino secundário). Não é admissível a substituição da habilitação por formação e/ou experiência profissionais detidas pelo candidato; -----

b)Preferencialmente deverão ter conhecimentos, experiência e/ou formação na área de Design de Comunicação e Produção Audiovisual.-----

1-Determinar que, nos termos do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a caracterização do posto de trabalho não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional; -----

2-Definir o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de candidaturas; -----

3-Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimentos a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público; -----

4-Definir que para cada um dos lugares colocados a concurso será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----

5-Determinar que os procedimentos concursais comuns anteriormente referidos serão regidos pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de cinco postos de trabalho, referenciados e nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de recrutamento, por recurso à mobilidade na carreira/categoria, de 1 (um) Assistente Operacional, para prestar serviço no Setor de Educação, integrado na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º2022/250.10.101/3 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 310/2022** -----

Considerando que: -----

O Município da Sertã pretende proceder ao recrutamento de 1 (um) trabalhador com a categoria de assistente operacional, em regime de mobilidade na categoria, pelo período máximo de 18 meses, nos termos do art.º 92.º e 97.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

atual redação e doravante designada por LFTP, para prestar serviço no Setor de Educação, integrado na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação; -----

Esta necessidade fundamenta-se na recente transferência de competências no domínio da educação, aliada à previsível aposentação a breve trecho de duas trabalhadoras afetas ao Setor de Educação, pelo que urge garantir, no menor espaço de tempo possível, a existência de recursos humanos suficientes, já com experiência e qualificação, para a manutenção da boa qualidade do serviço prestado, no seio da comunidade educativa, e do interesse público que lhe está subjacente; -----

O procedimento de recrutamento, com recurso à figura da mobilidade na categoria, caracteriza-se por uma maior celeridade face ao procedimento concursal comum, traduzindo uma modificação transitória da situação funcional do/a trabalhador/a, dentro do mesmo órgão ou serviço, ou entre órgãos ou serviços diferentes, fundada em razões de interesse público, tendo em vista o aumento da eficácia dos serviços através do aproveitamento racional e da valorização dos recursos humanos da Administração Pública, pelo que, a previsão de um lugar vago, no mapa de pessoal, é apenas necessária aquando da eventual consolidação da mobilidade, ou seja, no final dos 18 meses; -----

Tal é o entendimento veiculado pela DGAEP, que em seguida, sumariamente, se transcreve: -----

“(…) é o que resulta da conjugação dos artigos 6º/2, 59º, 60º/4, e 64º/2-d) da LVCR, este último a contrario. Nos termos destes dispositivos não constitui pressuposto para recurso à mobilidade a existência de posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal. A mobilidade é sempre um exercício transitório de funções que, não raras vezes, tem subjacentes necessidades/situações que não eram previsíveis aquando do planeamento anual. De notar que também no anterior regime de mobilidade (requisição, destacamento) os trabalhadores não ocupavam lugar do quadro, não tendo o legislador da LVCR inovado nesta matéria.” -----

Para a tramitação deste tipo de procedimento (mobilidade) torna-se necessário definir os requisitos, prazos e métodos de seleção, pois não se encontram tipificados na legislação aplicável, nomeadamente na LFTP. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a abertura de um procedimento de recrutamento de um assistente operacional, por recurso à figura da mobilidade na categoria, com o prazo máximo de 18 meses, ao abrigo do regime constante dos art.ºs 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e com os seguintes pressupostos: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a) Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício das funções inerentes ao conteúdo funcional definido no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, conjugado com o descrito no mapa de pessoal, bem como as previstas no artigo 52.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM), nomeadamente: -----

Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola; Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens; Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento; Reproduzir documentos com utilização de equipamento adequado, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento; Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços e assegurar a vigilância e acompanhamento de crianças nos espaços da escola e em viagens de estudo. -----

b) Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. -----

c) Requisitos de admissão: Os/As candidatos/as devem ser detentores/as de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado e estarem inseridos/as na carreira/categoria de Assistente Operacional, e possuírem, experiência profissional na área de Serviços Gerais, Limpeza de edifícios e/ou área educativa. -----

d) Habilitações académicas exigidas: Escolaridade Obrigatória (em função da idade do candidato) -----

e) Remuneração: A detida pelo/a trabalhador/a na carreira e categoria no seu organismo de origem. -----

f) Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, preferencialmente, mediante preenchimento de formulário tipo (Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal Comum), o qual deverá ser obtido no setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou na sua página da internet (www.cm-sertã.pt), as quais



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

deverão ser dirigidas ao senhor Presidente da Câmara e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, no Gabinete de Atendimento Único, ou enviadas por correio eletrónico, para geral@cm-sertã.pt, ou ainda, através de carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado, para a seguinte morada: Largo do Município, 6100-738 Sertã. -----

g)O formulário de candidatura ao procedimento concursal deverá ser acompanhado da seguinte documentação: -----

- Curriculum Vitae, detalhado e atualizado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração e quaisquer outros elementos que entenda relevantes para a apreciação da sua candidatura e que possam influir na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovados, nomeadamente, fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional dos postos de trabalho ocupados, das atividades desenvolvidas e da formação profissional frequentada; -----

Declaração emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente:

- i - A modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular; -----
- ii - A carreira e categoria; -----
- iii - A posição e nível remuneratórios detidos, com indicação do respetivo valor; -----
- iv - A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; -----
- v - As menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; -----
- vi - A descrição do conteúdo funcional, da qual conste as atividades que se encontra a exercer. -----

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações exigidas; -----

h)Seleção dos/as candidatos/as: A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na avaliação curricular e complementada com uma entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de 30 minutos, sendo aplicável a seguinte fórmula: Classificação Final = (Avaliação Curricular x 50%) + (Entrevista Profissional de Seleção x 50%). -----

i)As notificações serão efetuadas por via eletrónica e publicitadas no sítio do Município do Sertã. -----

j)Nos termos do artigo 97.º-A da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, a presente oferta de mobilidade será publicitada na Bolsa de Emprego



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Público (BEP), em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica do Município do Sertã em www.cm-sertã.pt. -----

k)O júri do presente procedimento de mobilidade na categoria seja constituído pelos seguintes membros: -----

Presidente: Nuno Acácio Dias Assunção – Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos; Vogais Efetivos: 1º vogal: Ana Filipa Lopes Vinagre - Técnica Superior no Setor de Recursos Humanos e 2º vogal: Rosa Margarida Nunes Baptista – Assistente Técnica do Setor de Educação; Vogais Suplentes: Arminda Alexandra Miranda Magalhães - Técnica Superior do Setor de Educação e Tânia Mateus Silva, Assistente Operacional no Setor de Apoio Administrativo. -----

Por impedimento legal não votou a presente proposta o Senhor Vereador Paulo Jorge Farinha Luís. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar a abertura de um procedimento de recrutamento de um assistente operacional, por recurso à figura da mobilidade na categoria, com o prazo máximo de 18 meses, ao abrigo do regime constante dos art.ºs 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, os respetivos requisitos, o júri do concurso, nos termos mencionados na presente proposta. -----

----- **3.6 -Proposta para apoio no âmbito da Ação Social Escolar - Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-escolar - Ano Letivo 2022/2023 - Proc.º2022/650.10.100/446 - para ratificação.** -----

----- **Proposta nº 311/2022** -----

Considerando: -----

- O teor das informações técnicas nºs 26780, de 23/11/2022 e nº 27029, de 25/11/2022, ambas do Setor da Educação, que se dão aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

- Que nos termos da alínea hh) do 33º artigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”; -----

- Que, atendendo a que os requerimentos foram apresentados fora do prazo de candidatura, analisados e validados pelo Setor de Educação e que por motivos de urgência, relacionados com o decorrer do período letivo e respetivos inconvenientes com o decurso do tempo, foram por mim deferidos; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar os meus despachos, que aprovaram os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados nas informações técnicas acima mencionadas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade os despachos do Senhor Presidente, que aprovaram os apoios no âmbito da Ação Social Escolar, aos alunos melhor identificados nas informações técnicas acima mencionadas, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.7 -Proposta de reconhecimento da intervenção de reabilitação urbana em áreas da ARU para efeitos de benefícios fiscais e incentivo financeiro - Fernanda Manuela da Silva Ribeiro - Rua da Mata Velha, n.º 30- A, Sertã -Proc.º 2021/850.10.002.01/45 - para aprovação.** -----

----- **Proposta nº 312/2022** -----

Considerando: -----

O teor do relatório técnico – vistoria final - relativo à candidatura a apoios e benefícios fiscais submetida pela Sr.ª Fernanda Manuela da Silva Ribeiro, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

O teor do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento, Gestão Urbanística e Fiscalização, apostado junto à entrada n.º 13813, de 29-09-2022, cujo teor aqui se dá como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

O disposto no art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que em seguida se transcreve:

“1 - Os prédios urbanos ou frações autónomas concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos previstos no presente artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições: (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12) -----

a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril; (Redação da Lei n.º 114/2017, de 29/12) -----

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.” -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A avaliação atribuída ao imóvel, sito na Rua da Mata Velha, n.º30- A, Sertã, referente ao estado de conservação, de 5 – Excelente, confirmando-se a subida de dois níveis. -----

Atento as razões de facto e de direito anteriormente referidas, ao abrigo da alínea y), do n.º

1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e para os efeitos do n.º 4, do artigo 45.º e do n.º 24, do artigo 71.º, ambos do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), na atual redação, propõe-se que Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o reconhecimento da intervenção de reabilitação do edifício, promovida nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação ou do regime aplicável à Reabilitação de Edifícios ou frações autónomas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, bem como do cumprimento das exigências técnicas resultantes do disposto na alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 45.º do EBF; -----

b) A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação a fim de se certificar o estado do imóvel/fração, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação; -----

c) Aprovar a atribuição do incentivo financeiro constante do relatório técnico de vistoria final, no montante máximo de 595,95€ (quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e cinco centimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) O reconhecimento da intervenção de reabilitação do edifício, promovida nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação ou do regime aplicável à Reabilitação de Edifícios ou frações autónomas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, bem como do cumprimento das exigências técnicas resultantes do disposto na alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 45.º do EBF. -----

b) A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação a fim de se certificar o estado do imóvel/fração, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação; -----

c) Aprovar a atribuição do incentivo financeiro constante do relatório técnico de vistoria final, no montante máximo de 595,95€ (quinhentos e noventa e cinco euros e noventa e cinco centimos). -----

----- **4 - Intervenção do Público** -----

- Não houve intervenção do público. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:45 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

